

Resolução nº 95/12

João Pessoa, 15 de maio de 2012

**A Comissão Intergestores Bipartite no uso de suas atribuições legais e,**

Considerando a Portaria nº 2.318, de 30 de setembro de 2011, que redefine a estratégia para ampliação do Acesso aos procedimentos Cirúrgicos Eletivos;

Considerando a Resolução 221/11 que aprova o Projeto de Cirurgias Eletivas, pactuado na 10ª Assembleia Ordinária do dia 07 de novembro de 2011;

Considerando Portaria SAS nº 854, de 07 de dezembro de 2011 que considerando a deliberação CIB-SUS/PB nº 221 de 21 de Novembro de 2011, da SES-PB, resolve no seu art. 1º estabelecer a redefinição do limite financeiro dos recursos para a execução dos Procedimentos Cirúrgicos Eletivos do Estado da Paraíba, referente aos Componentes I - Cirurgias de Catarata, Componente II - Especialidades e Procedimentos Prioritários e o Componente III- Outros Procedimentos;

Considerando o equívoco no preenchimento do código do IBGE do município de Conceição, que ao invés de 250440 foi digitado como 250435, e

Considerando a decisão da plenária da CIB-PB, na **04ª** Assembléia Ordinária do dia 14 de maio de 2012.

**Resolve:**

Art. 1º Aprovar a solicitação ao Ministério da Saúde, através da Secretaria de Atenção à Saúde/SAS, da republicação da portaria SAS nº 854/11, corrigindo o código do IBGE: 250440, do município de CONCEIÇÃO-PB.

Art. 2º Aprovar o remanejamento pelo Fundo Nacional de Saúde/FNS ao Fundo Municipal de Saúde/FMS de Conceição dos recursos referentes à programação dos procedimentos de Cirurgias Eletivas, conforme a Portaria nº 2.318/11, atualmente debitado, equivocadamente, no FMS de Caturité-PB.

Art. 3º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.



**WALDSON DIAS DE SOUZA**  
Presidente da CIB/PB